



PODER JUDICIÁRIO
Comarca da Região Metropolitana de Maringá
Foro Regional de Sarandi – Estado do Paraná
Direção do Fórum

PORTARIA Nº 06/2015

O Doutor **MARCIO RIGUI PRADO**, Juiz de Direito Diretor do Foro Regional de Sarandi, da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I - DETERMINAR o fechamento do foro judicial e ponto facultativo nos Ofícios do Foro Extrajudicial no dia 19 de outubro de 2015, em razão da comemoração ao aniversário de emancipação política deste Município, Sede do Foro Regional de Sarandi, Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná.

II- ASSEGURAR a restituição dos prazos aos interessados que forem atingidos pela presente medida (art. 1º. "a" – Lei 1.408/51).

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Sarandi, 17 de agosto de 2015


MARCIO RIGUI PRADO
Juiz de Direito Diretor do Fórum

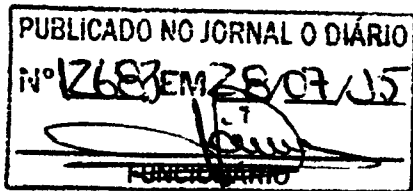


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ



LEI Nº 2166/2015

*Conte. Anote q. Inozza Rodarin
op. v. m. m. t. c.
04.08.15*

SÚMULA:- Dispõe sobre autorização para a alteração do feriado de Aniversário do Município, na forma que especifica:

Marcio Riva Prado

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, ~~CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR~~, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a transferir para o dia 19 de outubro, excepcionalmente para o ano em curso, o feriado de Aniversário do Município, que se daria no dia 14 de outubro.

Parágrafo único – No dia 19 de outubro do corrente ano, deverão permanecer com suas atividades paralisadas o Comércio, Indústria, Instituições Financeiras, Órgãos Públicos e Prestadores de Serviços em geral.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de julho de 2015.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

SECRETARIA DA OBRA DE ENLACE E SUCESSORES E HERANÇAS DE SARANDI 31/10/2015 15:40:07:03